



PORTARIA Nº 522/2020

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 008/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Sandra Mara Cervieri**, matrícula nº 089, como fiscal titular e a servidora **Franciele Maria Thomazoni Menegatti**, matrículas nº 333/555, como fiscal suplente, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, oriundos do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2020.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços nº 008/2020 têm como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) cilindro de 45 kg.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata de Registro de Preços nº 008/2020, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 008/2020 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 30 de abril de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 30-04-2020

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30-04-2020 a 15-05-2020

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 30-04-2020

Redigido por: André Luis Suder